

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 514/2018

Data: 000001 03/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

156-2018

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

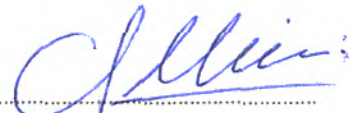
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 136 - PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200 **Código da Dotação:**
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.30.39.99.00.00 (313/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. **Identificação:** OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	BOMBA HIDRÁULICA K1015172A (27240333)	6.800,0000	6.800,00
2	1	UN	FILTRO TELA 47400055 (27240334)	216,0000	216,00
3	1	UN	FILTRO HIDRÁULICO 24749016A (27240335)	180,0000	180,00
				Preço Total:	7.196,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 3 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

000002

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 116/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: Aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

J - Observações: - Coleta 156/2018 - por Nivaldo Budin - Finalizado: Passado para dispensa em 03/05/2018

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
13	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.30.39.99.00.00	7.196,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				

Total Previsto : 7.196,00

Cruz Machado, 14 de Maio de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



000003

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 116/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Obras – Aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 7.196,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 7.196,00

Cruz Machado, 14 de Maio de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 14 de Maio de 2018.

Parecer Contábil 145/2018

Referente à Solicitação nº 116/2018 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

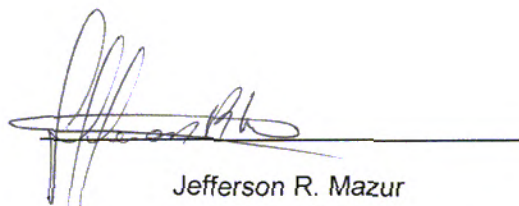
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
313	07.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 2.206.070,80	R\$ 7.196,00
Total						R\$ 7.196,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

000005

Servhitral Serviços Hidr e Tratores Ltda

Auto via Joao Paulo Reolon 5987- União da Vitória Pr

Cep 84.600-000 Fone 042-3522-5839

ORÇAMENTOCliente: **PREF.M.CRUZ MACHADO**

Equipamento:

Data **02/05/2018**

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT	TOTAL
1		BOMBA HIDR 2724-0333	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
2		FILTRO TELA 0334	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
3		FILTRO HIDR 0335	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4					R\$ -
TOTAL					7.196,00

SERVHITRAL LTDA

136

Helcio | TratorBig <helcio@tratorbig.com.br>

Responder |

sex 27/04, 18:12

Você

000006

BOA TARDE

A/C.SR.NIVALDO

RERFERENTE ORÇAMENTO PARA;

CARREGADEIRA DOOSAN DL200

01-K1015172A	BOMBA	32.100,00
01-41804010A	VEDAÇÃO	56,00
01-21801026D27	ANEL	15,00
03-21801026D19	ANEL	10,00 30,00
03-21201026D2	ANEL	15,00 45,00
01-K1009106	ELEMENTO	278,00
01-47400055	FILTRO	230,00
01-24749016A	FILTRO	168,00
01-K9004534	SELO	48,00
TOTAL.....		32.970,00

ENTREGA IMEDIATA/3 DIAS ÚTEIS, APÓS CONFIRMAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ 30/04/2018

PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS Á ALTERAÇÃO SEM AVISO PREVIO

SDS HÉLCIO.

Doosan



Rod. João Leopoldo Jacomet, 13021 - Estância Pinhais - CEP 83.323-125 - Pinhais - Paraná
 CNPJ: 00.111.430/0001-80 Inscr.Est.: 10.199.845-20

Site: www.tratoraco.com.br
 www.mercadodocorreias.com.br
 e-mail: tratoraco@tratoraco.com.br
 Fone: (41) 3333.2525

000007

TRATORACO P E D I D O RVE470141 FOLHA : 1
 SITUACAO : 1-EFETUADO 186113/00 30/04/2018 HORARIO : 14:22

PINHAIS, 30 DE ABRIL DE 2018

Dados

CLIENTE....: C01264-PREFEITURA M. CRUZ MACHADO
 CONTATO....: DANFE
 CNPJ/CPF...: 76.339.688/0001.09 IE/RG.: ISENTO
 ENDereco...: AV. VITORIA, 129
 CIDADE.....: CRUZ MACHADO /PR CEP...: 84620.000 TELEFONE:042-3554.1222
 FAX.....:000- 000.0000
 TRANSP.....: -DESTINATARIO

Atendendo seu pedido, segue abaixo precos e demais condicoes para fornecimento dos seguintes produtos :

Seq-Produto	Local	Qtde	Ped	Ate	Unitario	Total	Icms_ST	Ipi
1		1,00*			9.400,62	9.400,62		
2		1,00*			56,60	56,60		
3		1,00*			12,22	12,22		
4		3,00*			8,74	26,22		
5		3,00*			28,52	85,56		
6		1,00*			208,92	208,92		
7		1,00*			456,77	456,77		
8	D-0273	1,00*			230,77	230,77		
9		1,00*			48,74	48,74		

TOTAL DE PECAS : 10.526,42
 DESCONTO :
 TOTAL ICMS-ST :

TOTAL GERAL -----> 10.526,42

CONDICOES GERAIS:

A) CONDICAÇÃO DE PAGAMENTO : A VISTA

OBSERVACOES :

TOTAL ICMS :
 DL200 - N 136

ATENCIOSAMENTE

TRATORACO
 Vendedor.:BRITO
 E-Mail...:brito@tratoraco.com.br
 Site.....:www.tratoraco.com.br
 Telefone.: (41) - 3333.2525

Cliente :PREFEITURA M. CRUZ MACHADO
 Telefone.:(42) - 3554.1222
 E-Mail...:nivaldobsu@hotmail.com
 Site.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2018 a 03/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Número da Coleta: 156/2018 Data: 03/05/2018</u>							
<u>Fornecedor: 6116 - TRATORBIG PECAS PI TRATORES LTDA.</u>							
1	BOMBA HIDRAÚLICA K1015172A	UN		1,000	32.100,0000	32.100,00	Não
2	FILTRO TELA 47400055	UN		1,000	230,0000	230,00	Não
3	FILTRO HIDRAÚLICO 24749016A	UN		1,000	168,0000	168,00	Não
Total do Fornecedor:						32.498,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
<u>Fornecedor: 6275 - SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA</u>							
1	BOMBA HIDRAÚLICA K1015172A	UN		1,000	6.800,0000	6.800,00	Sim ***
2	FILTRO TELA 47400055	UN		1,000	216,0000	216,00	Sim ***
3	FILTRO HIDRAÚLICO 24749016A	UN		1,000	180,0000	180,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						7.196,00	
Total Itens Vencedores:						7.196,00	
<u>Fornecedor: 7024 - TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA - EPP</u>							
1	BOMBA HIDRAÚLICA K1015172A	UN		1,000	9.400,0000	9.400,00	Não
2	FILTRO TELA 47400055	UN		1,000	208,0000	208,00	Não
3	FILTRO HIDRAÚLICO 24749016A	UN		1,000	230,0000	230,00	Não
Total do Fornecedor:						9.838,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						7.196,00	

000008



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 28/2018

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS AO CONSERTO DA MÁQUINA CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, FROTA 136, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS AO CONserto DA MÁQUINA CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, FROTA 136, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras visa à contratação de empresa para a aquisição de materiais para o conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, Frota 136, pertencente ao Departamento de Obras desta Municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de peças para manutenção corretiva da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, Frota 136, pertencente ao Departamento de Obras desta Municipalidade. Torna-se necessário a aquisição das peças através de dispensa de licitação, tendo em vista a manutenção e conservação da referida máquina, sendo indispensável o mesmo estar em plenas condições de uso, e considerando ainda que o processo licitatório 29/2018 foi anulado devido aos descontos inexequíveis apresentados, e o novo processo licitatório para este objeto não estar finalizado ainda. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria de Obras.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 79.052.171/0001-14, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 7.196,00 (Sete mil e cento e noventa e seis reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Para peças:

Unidade Orçamental: 07.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-ão que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000012

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 14 de Maiode 2018.

Prefeito

Euclides Pasa



000013
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Servhital serviços hidráulicos e tratores LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.196,00 (Sete mil cento e noventa e seis reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Servhital serviços hidráulicos e tratores LTDA



000014

Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000015

f. 01

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600 000, a Rua Castro Alves n.455, portador da RG. 1.325.489/PR e CPF 286 239 249 91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84 600 000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/GO e CPF 076 882 619 53; Únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**"; CNPJ 79 052 171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84 600 000 à Auto Via João Paulo Reolon N° 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20 0 0262920 8 em data de 23/11/2000. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP**" CNPJ n° 79 052 171/0001-14, com sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, Cep 84 600-000, à Auto Via João Paulo Reolon n.º 5 987.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social:

- Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- Serviços de recuperação de tratores e máquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda nacional corrente e assim subscrito:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>
CARLOS AGUSTINI	45.000	R\$ 45.000,00
PEDRO HORODESKI	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá à **CARLOS AGUSTINI**, com os poderes e atribuições de privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social especialmente à prestação de avais, endosso, fianças ou calções de favor.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de “pro-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

UNIÃO DA VITÓRIA, 10 de dezembro de 2003.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI

Testemunhas:

JOHANN MÜLLER GOES
RG 36.915.091-0/SSP-SP
CPF 045.442.949.59

ALYADIR C. KOTOWSKI
RG.1.135.754/PR
CPF 177 765 469 68

Este contrato foi elaborado por João Luiz Agustini RG.977.360/SSP/PR e CPF 158 578 839 20 CRC 012020



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20040108678

Protocolo: 04/010867-8

Empresa: 41 2 0072020 5

SERVHITRAL - SERVIÇOS HIDRÁULICOS E
TRATORES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000017

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600 000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286 239 249 91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84 600 000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/ SSP/GO e CPF 076 882 619 53: Únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**", CNPJ 79 052 171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84 600 000 à Auto Via João Paulo Reolon N° 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20040108678 em data de 06/01/2004. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para máquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "**RESERVA DE LUCROS**" e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	75.000	R\$ 75.000,00
PEDRO HORODESKI	25.000	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanece na administração da sociedade "**CARLOS AGUSTINI**," com os poderes e atribuições de privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social especialmente à prestação de avais, endosso, fianças ou calções de favor.

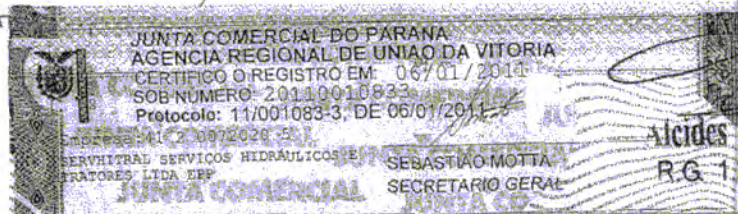
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

UNIÃO DA VITÓRIA, 05 de janeiro de 2011.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.052.171/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1985
NOME EMPRESARIAL SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVHITRAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AUTO VIA JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 5987	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **08:52:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:45 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **EF4C.801A.F247.4961**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018046746-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.052.171/0001-14**

Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

000021

Data: 17/04/2018 10h25min

Número
3386

Validade
17/05/2018

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79052171000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 24321 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - Compl. PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.601-000

Imóvel: 21671 - 01.03.183.0904.000

Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 6000 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.601-000

Código de Controle

CWWUIHZZNSWMDAZ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 17 de Abril de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000221

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.052.171/0001-14

Certidão nº: 150071708/2018

Expedição: 14/05/2018, às 08:59:06

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.052.171/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000023

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79052171/0001-14
Razão Social: SERVHITRAL SERV HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Nome Fantasia: SERVHITRAL
Endereço: VIA JOAO PAULO REOLON 5987 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA
/ PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051107040595687152

Informação obtida em 14/05/2018, às 09:01:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2018 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**Processo Nr.: 106/2018
Data: 14/05/2018**

000024

Folha: 1/2

Fornecedor: SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA
Endereço: ROD.AUTO VIA JOAO REOLON, 6000
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Código: 6275

Inscrição Estadual: 30100038-30

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	BOMBA HIDRAÚLICA K1015172A (27240333)
2	1,00	UN	FILTRO TELA 47400055 (27240334)
3	1,00	UN	FILTRO HIDRAÚLICO 24749016A (27240335)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Cruz Machado, 14 de Maio de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 106/2018
Data: 14/05/2018

000025

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 7.196,00 (sete mil cento e noventa e seis reais)

Pagamento.....: A VISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000026

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 28/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 116/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Servhitral serviços hidráulicos e tratores LTDA, CNPJ: 79.052.171/0001-14

Valor Total R\$ 7.196,00 (Sete mil cento e noventa e seis reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

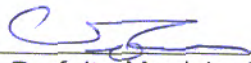
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº28/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peçs

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Maio de 2018.



Prefeito Municipal

Cruz Machado/PR, em 15 de maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
116/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
28/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Servhital serviços hidráulicos e tratores LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.196,00 (Sete mil cento e noventa e seis reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Servhital serviços hidráulicos e
tratores LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 28/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 116/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Servhital serviços hidráulicos e tratores LTDA, CNPJ: 79.052.171/0001-14

Valor Total R\$ 7.196,00 (Sete mil cento e noventa e seis reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 28/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças

Dotação orçamentária:

07.01.2.010.3.3.90.30

000027

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 089/2018
PROCESSO Nº 103/2018
REF: INEXIGIBILIDADE Nº
021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Francisca Loana de Lima

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 05 (cinco) oficinheiros, para trabalhar na área de assistência social, pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes, famílias e idosos).

DO VALOR: R\$ 23.136,00 (vinte e três mil cento e trinta e seis reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000029

PARECER JURÍDICO

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de Dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 106/2018.

Modalidade: DISPENSA nº 28/2018.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório de dispensa visando a aquisição de peças e materiais destinados para o conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 145/2018.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 24. É dispensável a licitação:

000030

Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 15 de maio de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 116/2018
Processo de Licitação: 106/2018
Data do Processo: 14/05/2018

000031

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2018
- b) Licitação Nr.: 28/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 07/06/2018
- e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006275 - SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL E TRATORES LTDA	3	0,0000	7.196,00
	3		7.196,00

Cruz Machado, 7 de Junho de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 116/2018
Processo de Licitação: 106/2018
Data do Processo: 14/05/2018

000032

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2018
b) Licitação Nr.: 28/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/06/2018
e) Data da Adjudicação: 07/06/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006275 - SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	3	0,0000	7.196,00
	3		7.196,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (313) Saldo: 2.206.070,80

Cruz Machado, 7 de Junho de 2018.

000033



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO N° 104/2018
PROCESSO N° 106/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 028/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 7.196,00 (sete mil cento e noventa e seis reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 104/2018**PROCESSO Nº 106/2018****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 028/2018**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa,

SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.052.171/0001-14, localizada na cidade de União da Vitória Estado do Paraná, sito a Auto via João Paulo Reolon, 5987, Área Industrial, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

1	BOMBA HIDRAÚLICA K1015172A	UN	1,00	6.800,00	6.800,00
2	FILTRO TELA 47400055	UN	1,00	216,00	216,00
3	FILTRO HIDRAÚLICO 24749016A	UN	1,00	180,00	180,00

Total do Fornecedor: 7.196,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 7.196,00 (sete mil cento e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 08 de Junho de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 106/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
313	1504	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 106/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000037

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 08 de Junho de 2018.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Nivaldo Busi
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

CPF:

0261816-3

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000038

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 104/2018

PROCESSO Nº 106/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 028/2018

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa,

SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.052.171/0001-14, localizada na cidade de União da Vitória Estado do Paraná, sito a Auto via João Paulo Reolon, 5987, Área Industrial, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

1	BOMBA HIDRAÚLICA K1015172A	UN	1,00	6.800,00	6.800,00
2	FILTRO TELA 47400055	UN	1,00	216,00	216,00
3	FILTRO HIDRAÚLICO 24749016A	UN	1,00	180,00	180,00

Total do Fornecedor: 7.196,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 7.196,00 (sete mil cento e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 08 de Junho de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 106/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
313	1504	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 106/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000041

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 08 de Junho de 2018.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

CPF:

0261810583

NOME:

Renata Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CPF:

tratamento de serviços destinados a revisão de 500 horas, das maquinas Escavadeira Hyundai R160 5021, frota 207 e Escavadeira Hyundai R160 5021 frota 203, pertencente ao departamento de obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.971,20 (Cinco mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 03 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Transpotech peças e serviços
LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
25/2018.
Interessado: Secretaria de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 144/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão de 250 horas das máquinas Escavadeiras Hyundai, frota 207 e frota 203, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: TRANSPOTECH
PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ:
01.964.690/0001-61

Valor Total R\$ 5.971,20 (Cinco mil e novecentos e setenta e um e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 25/2018.

Elemento de Despesa: Para serviços 3.3.90.39.00.00.00 e para peças 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39 e 07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 07 de Junho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO N° 104/2018
PROCESSO N° 106/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 028/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 136, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 7.196,00 (sete mil cento e noventa e seis reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Servhital Serviços Hidráulicos e
Tratores
CONTRATADA

CONTRATO N° 105/2018
PROCESSO N° 047/2018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2018